



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

**DECRETO N.º 10/2016**

**SÚMULA:** Concede Licença Paternidade, há servidor de cargo em comissão da Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Conceder Licença Paternidade, ao servidor do cargo de Diretor Geral, do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Virmond, Sr. ELIANDRO PILARSKI.

**Parágrafo Único:** O período da licença será de 15 (quinze) dias a contar de 12 de Julho de 2016.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 12 DE JULHO DE 2016.

  
ELIZEU KOMINECK

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO